



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 72, de 22 de junho de 2022.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano Hebron.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano Hebron, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.



Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário



Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente



Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto